



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 029 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera o art. 3º da Portaria PRESI nº. 20, de 26 de abril de 2022, publicada no DOU de 12 de junho de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Portaria PRESI nº. 20, de 26 de abril de 2022, publicada no DOU de 12 de junho de 2022, seção 1, página 132, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Designar para a Comissão Avaliadora do Programa de Apoio à Tradução os seguintes membros:

(...)

II. Para a Subcomissão de Habilitação:

- a) Fernando Santos Berçot, SIAPE 1179826; suplente: Sharon de Almeida Miranda, SIAPE 2711146;
- b) Rodrigo Ramalho Giolito Ferreira, SIAPE 1645574; suplente: Júlio Bandeira Marques Ferreira, SIAPE 6223301.

III. Para a Subcomissão de Seleção:

(...)

- b) Como representante do Ministério da Cultura: Andressa Marques da Silva, Coordenadora-Geral de Livro e Literatura, SIAPE 1705248; suplente: Igor Ximenes Graciano, Coordenador de Literatura, SIAPE 1116802;

c) Como representante do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas: Aline da Silva Franca, Coordenadora-Geral de Leitura e Bibliotecas, SIAPE 1609104; suplente: Marina de Lima Rabelo, SIAPE 1551910;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria PRESI nº. 20, de 26 de abril de 2022, publicada no DOU de 12 de junho de 2022, seção 1, página 132.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal FBN nº. 65, de 26 de outubro de 2022, publicada no DOU de 3 de novembro de 2022, seção 2, p. 45.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 14/06/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112933** e o código CRC **5154163F**.